



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.967, de 1º de setembro de 1999.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia 06 de setembro de 1999.

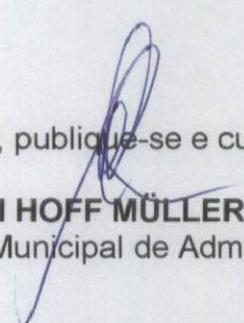
Art. 2º - Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 1º de setembro de 1999.


SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


NELSI HOFF MÜLLER
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"